

Prefeitura Municipal de Guarará

Rua capitão Gervásio nº 13 – Centro – Guarará. CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais

LEI № 1125 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o fornecimento de Cestas de Natal aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guarará e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer Cestas de Natal aos Servidores Públicos da Câmara Municipal nos meses de dezembro, na forma e condições regidas por esta Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se servidor municipal:

- I o ocupante de cargo de provimento efetivo ou aquele servidor que tenha adquirido estabilidade nos termos do art. 19 do ADCT;
 - II os aposentados e pensionistas;
 - III os ocupantes de cargo de provimento em comissão;
 - IV empregados públicos;
 - V contratados temporariamente com contratos vigentes.
- Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias no orçamento, qual seja: 01.01.031.0001.2.002.33.90.30.00

Guarará, 27 de dezembro de 2021

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO Em ALO I MAL I 2021

Presidente

José Ma

Prefeito Municipal

APROVADO - 2º VOTAÇÃO

Presidente

Em A SANÇÃO

Presidente